

**PORTARIA Nº 43.122/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4202 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º -Fica atribuída a Jornada Diferenciada, em substituição a JD revogada da servidora GILCA SILVEIRA FIUZA (Portaria nº 43.021/2016),conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ROSSANA DE MORAES BUENO	11245	01/12/16	SMAS
SMAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% DO VENCIMENTO PADRÃO - POR REALIZAR TRABALHO EM PROGRAMAS ESPECIAIS DE ÂMBITO NACIONAL			

Art. 2º -A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2016.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IVANA CHEMELLO OPIS**  
SECRETÁRIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL